



Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município cooperado - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio de acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.

Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Protocolo 61943

Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº 011/2018

Processo N.º: 201814304001515, autuado em 15/02/2018

Participes: I - Município de Flores de Goiás, CNPJ Nº 01.740.497/0001-47, e

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Flores de Goiás - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio de acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Protocolo 62101

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SED

Processo: 201614304001705

Licitação: Pregão Eletrônico "SRP" nº 028/2016-SED

Objeto: LOTE 01 - Prestação de serviços de vigilância e segurança armada em Goiânia/GO e Região Metropolitana, para diversos órgãos da Administração Pública Estadual.

Valor Global: R\$ 79.269.892,92 (setenta e nove milhões e duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Adjudicatária do Registro: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (06.088.000/0001-71)

Data da Assinatura da Ata: 22 de fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção da Ata: www.sed.go.gov.br.

Protocolo 62148

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº: 02.080.399/0001-93.

Processo nº 1123.08/2017 - SEI nº 201710216000061.

Tomada de Preços nº 003/2017.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia sanitária e hidráulica para troca do material filtrante (carga filtrante-areias) e reparos hidráulicos do filtro 2 de dupla ação da Estação de Tratamento de Água do Distrito Minerindustrial de Catalão - ETA/

DIMIC e dos filtros de fluxo ascendente (FDA) das Estações de Tratamento de Água dos Distritos Agroindustriais de Aparecida de Goiânia e Itumbiara (ETA/DAIAG e ETA/DIAGRI), de acréscimo do valor do contrato original em 19,7337926%, o que equivale a R\$49.087,01, passando o valor do mesmo de R\$248.745,95 para R\$297.832,96, bem como a prorrogação do prazo de execução, em 81 (oitenta e um) dias, a contar de 08/01/2018 a 30/03/2018.

Data da Assinatura: 16/02/2018.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2018.

Protocolo 61984

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº007/2017

PROCESSO nº 1726.12/2017 - SEI Nº 201710216000104

INTERESSADO: Departamento de Engenharia e Fiscalização

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/2017

FINALIDADE: Execução dos serviços de engenharia de conservação rotineira (tapa buraco) nas vias do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede em Goiânia-Go, à Av. 85 nº 1593, esq. com a Al. Ricardo Paranhos - Setor Marista, nesta Capital, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, da qual sagrou-se vencedora a empresa **STADIUM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, no valor de **R\$248.943,08** (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 62106

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

INSTRUÇÃO Normativa 01/2018-GAB

Dispõe sobre procedimentos do Vapt Vupt - Unidade Padrão Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa: Art. 1º Todos os processos ambientais iniciam-se no Vapt Vupt - Unidade Padrão Ambiental - SECIMA.

Art. 2º O requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito e em formulário próprio, quando couber, e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige, quando não se tratar de processo de licenciamento que contém requerimento próprio;

II - identificação do interessado e de quem o represente;

III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - e-mail válido;

V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

VI - data e assinatura do requerente ou de seu representante;

§ 1º Para retirar a taxa deverá apresentar o requerimento devidamente preenchido e assinado.

§ 2º O requerimento utilizado para retirada da taxa deverá ser o mesmo para a formalização do processo, contendo carimbo e assinatura do atendente.

Art. 3º Só poderá retirar documentos emitidos pela SECIMA o interessado, representante legal ou procurador com procuração válida.

§ 1º O procurador deverá ser determinado por procuração pública